DECRETO Nº 53

de 08 de julho de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito em exercício do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo Art. 68 e o Art. 72 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n.° 1476 de 28 de Dezembro de 2009, criando o Elemento de Despesa às unidades orçamentárias e na Funcional Programática que menciona, conforme discriminado a seguir:

03.02.09.272.202.2006-Material Permanente

449052 - Fonte 0

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

03.02 - I.P. J.

092722022.006 - 449052.....RS 20.000,00

Art. 3°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

03.02 - I.P. J.

092722022.006 - 459063.....R$ 20.000,00

Art. 4º..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 05 de Julho de 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal em exercício

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em